



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto de Azevedo, 04 de Outubro de 2021.

Ofício nº 294/2021-GP

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 035/2021, de Crédito Suplementar, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências” com a finalidade de Repasse em Parcela Única de Recurso Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, no valor global de R\$ 298.500,00(duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), em atendimento a Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, para enfrentamento ao novo Corona Vírus – COVID-19, custeio das atividades e ações do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – MT., conforme quadro demonstrativo. solicita-se a apreciação, votação e aprovação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, por essa Egrégia Casa de Leis.

Certos do entendimento e apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, em anexo, e, na oportunidade externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR.
EVANDRO KOMMERS
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei a fim de solicitar autorização do Poder Legislativo para que o Município faça as devidas Suplementações por Excesso de Arrecadação de Receitas Específicas do COVID-19, não contempladas na LOA-2021, para transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Ação 20361- Manutenção de Despesas com Covid-19 - Sec. Saúde, para realização com Convênio CISVP DE CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA UTI COVID-19 DA PORTARIA GM/MS Nº 559/2021.

Outrossim informamos que na LOA-2021, foi orçado na despesa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesas na Ação 20.361- Manutenção de Despesas com COVID19 – SEC. SAUDE e o valor arrecadado foi de R\$ 4.268.019,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, dezenove reais e dez centavos), referente aos meses de janeiro a setembro de 2021.

Em assim sendo, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente matéria na íntegra e por unanimidade, nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PROJETO LEI N.º 035/2021.

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional destinado a Suplementações por Excesso de Arrecadação de Receitas Específicas do COVID-19, não contempladas na LOA-2021, para transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, na Ação 20361- Manutenção de Despesas com Covid-19 – Sec. Saúde, para a realização de Convênio com o CISVP DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, em atendimento a Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, para enfrentamento ao novo Corona Vírus – Covid-19, custeio das Atividades e Ações do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo-MT. e dá outras providências.

Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para atender a despesas oriundas de ações de Saúde para o Enfrentamento ao Covid-19, em cumprimento a Resolução Normativa nº 004/2020 do TCE-MT.

Art. 2º- Para atender a despesa autorizada no art. 1º o município de Peixoto de Azevedo deverá abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para o exercício de 2021, às seguintes dotações orçamentárias:

07.001- Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0038.20361.3371.70.00- Manutenção de Despesas com Covid-19 Sec. Saúde			
Red	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1048	337170.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	0146.0740- Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus - Federal	298.500,00

Art. 3º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo discriminado:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Discriminação da Receita	Vr. Estimado
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid-16) – União - Fonte: 0146.0740	298.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 04 de Outubro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITAS DO COVID-19
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADADO ATÉ 09/2021	PREVISTO ATÉ DEZEMBRO/2021	EXCESSO PREVISTO NO EXERCÍCIO – 2021
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid- 16) – União - Fonte: 0146.0740	0,00	4.268.019,10	4.566.519,10	4.566.519,10
Total:	0,00	4.268.019,10	4.566.519,10	4.566.519,10